

**VI - Referência Salarial:** 1000

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão Salarial Automática;
- Progressão Por Merecimento;
- Promoção para o cargo **de Médico, Referências 1001 e 1002**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

**I - Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

**II - Objetivo:**

Realizar diversos atendimentos Cirúrgicos na Rede Municipal de Saúde.

**III - Principais Atribuições:**

1. Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
2. requisitar exames subsidiários, quando necessário;
3. zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
4. participar de projetos de treinamento e programas educativos;
5. cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
6. propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
7. fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
8. realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino superior completo em Medicina e Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** 300

**VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo **de Médico Cirurgião Geral, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 24 horas semanais e 120 horas mensais.

**I - Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**II - Objetivo:**

Prestar assistência médica em postos de saúde, escolas e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, sub-programas de saúde pública do Município.

**III - Principais Atribuições:**

1. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
2. assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
3. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
4. elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
5. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade;
6. fazer exames médicos necessários a admissão de pessoal;
7. encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;